



PORTARIA Nº 021/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.000680/2024-32;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA